



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º 21, de 21 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que trata da abertura de crédito especial do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de possibilitar o custeio das atividades do “Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde”, decorrente do termo de adesão firmado juntamente com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Ensino e Inovação em Saúde – ICEPi.

Conforme se verifica do processo administrativo n.º 087.073/2019, a Secretaria Municipal de Saúde firmou o Termo de Cooperação n.º 027 junto ao ICEPi, através do qual adere ao programa de bolsas, para promoção de um intercâmbio técnico-científico, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades voltadas para a ordenação da formação de recursos humanos no Sistema Único de Saúde, à pesquisa científica e tecnológica, ao planejamento institucional abrangendo as áreas de ensino, pesquisa, extensão e inovação em saúde.

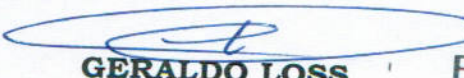
Para tanto, será adotado programa de bolsas através do qual será possível a participação de profissionais de saúde, possibilitando a integração e aprimoramentos almejados

O presente projeto trata da autorização ao Poder Executivo, para ordenação de despesas voltadas ao custeio das bolsas concedidas aos profissionais que integrarão o projeto supra, bem como autoriza abertura de crédito especial para pagamento dos valores devidos no exercício de 2019, relacionados ao projeto, sendo que para os próximos anos, haverá previsão expressa na lei orçamentária.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, 21 de novembro de 2019.


GERALDO LOSS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG
PROTOCOLO

N.º 243 / 19 FIs Livro
Governador Lindenberg em 21/11/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEIO DO PROGRAMA.

O **Prefeito Municipal de Governador Lindenberg**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a **Câmara Municipal, Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual de 2019 do Fundo Municipal de Saúde, rubrica orçamentária para custear Programa de concessão de bolsa de formação aos profissionais da secretaria municipal de saúde, vinculados ao programa de qualificação da atenção primária à saúde.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Lei, poderá ser regulamentada por Decreto e entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 21 de novembro de 2019


GERALDO LOSS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LINDENBERG

ANEXO I CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR			R\$ 1,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
006 007 10 301 0008 2.043 33.90.18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF Auxílio financeiro a Estudantes	12120002	R\$ 47.460,00